

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 013/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024** 

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os FERIADOS e os PONTOS FACULTATIVOS, do ano de 2024, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados de natureza essencial, disciplinados na Lei Municipal nº 2.112/2012, a saber:

- I. 01 de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional)
- 12 de fevereiro, segunda-feira, que antecede o Carnaval (ponto facultativo);
- III. 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 19 de março, terça, dia de São José, Padroeiro do Município (feriado municipal);
- V. 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VI. 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX. 31 de maio, sexta-feira, data posterior a Corpus Christi (ponto facultativo);
- X. 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI. 09 de setembro, segunda-feira, data anterior à Emancipação Político–Administrativa do Município (ponto facultativo);
- XII. 10 de setembro, terça-feira, Emancipação Político–Administrativa do Município (feriado municipal);
- XIII. 20 de setembro, sexta-feira, Data Magna Estadual (feriado estadual);
- XIV. 12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV. 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVI. 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

- XVII. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII. 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX. 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal (ponto facultativo); e
- XX. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2º O dia em que não haverá expediente, 31 de dezembro, também alcança os serviços considerados essenciais.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉDO OURO, 29 DE JANEIRO DE 2024

> VALENTIM GELAIN VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE JANEIRO DE 2024